

CNPJ/MF nº 15.103.714/0001-00 – NIRE 33.300.321.446

Carta de Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Pelo presente, o Diretor Jurídico da **Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bairro Jacarepaguá, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, inscrita no 15.103.714/0001-00 ("Companhia"), convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, às 11h00min segunda convocação às 11h05min e terceira, e última, convocação às 11h10min, do dia 31 de julho de 2025, para: (i) deliberar acerca da distribuição de dividendos complementares com base em reservas de lucros constituída com base em exercícios anteriores; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores da companhia; (v) outros assuntos de interesse social. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem por meio da referida plataforma. Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, em até 2 horas de antecedência em relação ao horário designado para a primeira convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, seus documentos de representação pertinentes. Os documentos deverão ser encaminhados, com comprovante de recebimento, aos cuidados de Guilherme Braga Lacerda, ao e-mail "guilherme.lacerda@elera.com" com o assunto "VISTA ALEGRE II – AGE 31/07/2025", sendo certo que o prazo supracitado será considerado a partir do recebimento do e-mail pelo destinatário acima indicado. O link da Assembleia será enviado pela administração da Companhia em resposta ao referido e-mail com até 1 hora de antecedência da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia. Os acionistas representados por procuradores deverão encaminhar os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º da LSA. Rio de Janeiro, 9 de **Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Diretor**, (23, 24 e 25/07/2025)

